DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 073/2020
Pregão Presencial nº 23/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para aquisição, fornecimento e instalação de vidros temperados, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO 26/05/2020 as 14:00. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias de expediente.

Elis Angela Marcatto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo: 072/2020
Pregão Presencial nº 22/2020
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de execução de serviços complementares na obra da Reforma e ampliação do prédio que abrigara a nova EMEI (Escola Municipal de Ensino Infantil), localizada na Rua Etori Moretti,254, Conjunto Habitacional Victor Arnaldo Torrezan, mediante fornecimento de mão de obra ,ferramentas e equipamentos necessários para execução dos trabalhos .

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO 26/05/2020 as 09:00. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias de expediente.

Elis Angela Marcatto

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2682/2020
De 11 de maio de 2020.

AUTORIA: ARMANDO LUÍS LOMBARDO SIMÕES

LEANDRO DONIZETTE MASCARO

VALDINEI DE OLIVEIRA

"Dispõe sobre acrescentar o artigo 18-A à Lei Municipal n° 1.673, de 17 de novembro de 1998."

A Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Sr. João Victor Machado Borges, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.673, de 17 de novembro de 1998, fica acrescida do artigo 18-A, com a seguinte redação:

"Art. 18-A A rede de coleta de águas pluviais nos empreendimentos imobiliários, inclusive daqueles situados nas zonas declaradas por lei como de interesse social (ZHIS), que demandem a instalação de bueiros e bocas de lobo devem possuir, para fins de aprovação pela Municipalidade, caixas coletoras de materiais sólidos sem obstrução à passagem de líquidos.

§ 1º As caixas coletoras de que trata o "caput" deste artigo deverão ser confeccionadas com materiais resistentes à umidade e de longa durabilidade, com capacidade para, no mínimo, 300 (trezentos) litros, contendo alças superiores que facilitem sua retirada e recolocação e ainda, encaixadas nos bueiros e bocas de lobo de modo que não só seja possível facilmente removê-las mas também que impeçam, por completo, a passagem de materiais sólidos ao encanamento, podendo o Poder Executivo promover a regulamentação que entender necessária para garantir a eficiência e o fiel cumprimento da norma.

§ 2º O não atendimento pelo particular, na adequação às normas de que trata esta lei, implicará no indeferimento de seu pedido de aprovação de loteamento junto a Municipalidade, ficando sua autorização condicionada ao cumprimento desta exigência."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 11 de maio de 2020.

João Victor Machado Borges

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 11 de maio de 2020.